

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quarta-feira, 8 de maio de 2024

Ano VII - Edição nº 00890 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024
- PORTARIA Nº 010/2024 DISPÕE SOBRE O ABONO DE HORAS AUSENTES, DEVIDAMENTE SOLICITADAS E JUSTIFICADAS, AOS ATESTADOS APRESENTADOS DE COMPARECIMENTO (MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS) E ACOMPANHAMENTO DE FILHO ATÉ (06) SEIS ANOS.
- PORTARIA Nº 012/2024 DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DAS FALTAS NÃO JUSTIFICADAS.
- PORTARIA Nº 011/2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 006/2022 E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO EM HUMANIZAÇÃO (GTH) DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA.
- ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 DISPENSA Nº 009/2024
- EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO**, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de **03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 08 de maio de 2024



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para o evento do aniversário de 06 anos da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LANCHE em kit, contendo: suco de caixa néctar gelado, 200ml 02 sabores: uva e laranja acondicionada em isopor com gelo, Salgado de forno com no mínimo 30g de 2 tipos (bacalhau, frango), Salgado frito com no mínimo 30g de 2 tipos (frango, queijo), 02 unidades de doces (um brigadeiro + um ninho ou beijinho), Fatia de bolo de massa branca (tradicional), confeitado com cobertura de chantilly, recheado com 2 camadas de sabor brigadeiro, fatia com no mínimo 300 gramas. As preparações devem estar armazenadas em embalagens individuais descartáveis, de forma que acomode os itens sem amassá-los, quebrá-los, misturá-los ou danificá-los. Cada Kit deve conter: garfo de plástico para bolo, Guardanapo de papel branco 100% celulose, folhas duplas, embalados individualmente.	UND	700	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

1.2 O prazo de vigência da contratação é até o dia da entrega 29/05/2024 contado da assinatura do contrato, não prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: Promover o aniversário da unidade, através da interação entre colaboradores, pacientes e acompanhantes, com o foco de comemorar os 06 anos de atuação desta.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Justifica-se em maio de 2024 a unidade completa 06 anos de atendimento à população dos 29 Municípios Consorciados; e para dar seguimento a solicitação da Comissão Internas de Humanização preconizadas em Estatuto do Consorcio Público de Saúde, Regulamento Interno Institucional e órgão sanitários e ofertar melhor atendimento à população, apresentamos este aniversário para melhor interação voltadas para os pacientes e trabalhadores de saúde conforme preconizado nos documentos supracitados.

O GTH é um instrumento deliberativo constituído por uma equipe multidisciplinar, com gestão participativa, tendo como competência: apresentar, difundir, divulgar, publicar, informar e promover a Política Nacional de Humanização da Assistência com valores e princípios humanitários que favoreçam a vida e a dignidade do ser humano nas dimensões do usuário interno e externo; bem como dos trabalhadores; Art. 3º - tem como objetivo melhorar a qualidade e a eficácia da atenção dispensada aos usuários do serviço, com ações humanizadas e fundamentadas nos princípios que norteiam as práticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; Art. 4º - deverá implantar, fortalecer e articular as ações de humanização na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana;

2.2 Justificativa do quantitativo:

2.1 O quantitativo total estimado foi calculado com base no número médio de atendimentos diários realizados na unidade, somados as condições e ações da saúde que são desenvolvidas mensalmente ao longo do ano como forma de prevenção as doenças inerentes e que ais acometem a região em questão.

2.2 As quantidades a serem adquiridas foram justificadas em função do consumo e provável utilização, obtida, a partir de fatos concretos. Devidamente acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

2.3 **Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 **Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A Aquisição dos produtos por Dispensa de Licitação com entrega única e programada, apresenta-se como a melhor solução tendo em vista o valor da aquisição, que é proporcional à demanda.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os lanches deverão ser entregues **às 08:00h do dia 29/05/2024**, na recepção da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA.

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma integral no dia e hora estipulada no item 4.1 mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos itens, na hora e data estipulada e ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

6.1.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo;

6.1.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

6.1.4 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência, de forma imediata, serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O prazo para recebimento dos itens será dia 29/05/2024.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme legislação;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.945,00** (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 08 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA CERQUEIRA GUEDES

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO
TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base
nas justificativas técnicas e nos
argumentos apresentados, aprovo este
Termo de Referência

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

EMPRESA:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:		CNPJ:
E-MAIL:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para o evento do aniversário de 06 anos da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LANCHE em kit, contendo: suco de caixa néctar gelado, 200ml 02 sabores: uva e laranja acondicionada em isopor com gelo, Salgado de forno com no mínimo 30g de 2 tipos (bacalhau, frango), Salgado frito com no mínimo 30g de 2 tipos (frango, queijo), 02 unidades de doces (um brigadeiro + um ninho ou beijinho), Fatia de bolo de massa branca (tradicional), confeitado com cobertura de chantilly, recheado com 2 camadas de sabor brigadeiro, fatia com no mínimo 300 gramas. As preparações devem estar armazenadas em embalagens individuais descartáveis, de forma que acomode os itens sem amassá-los, quebrá-los, misturá-los ou danificá-los. Cada Kit deve conter: garfo de plástico para bolo, Guardanapo de papel branco 100% celulose, folhas duplas, embalados individualmente.	UN	700	R\$ -	R\$ -
				VALOR TOTAL	R\$ -
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

_____, ____ de _____ de 2024
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E BRINDES PERSONALIZADOS**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 08 de maio de 2024



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em fornecimento insumos e brindes para o evento do aniversário da Policlínica e ações voltadas para a humanização dos pacientes e colaboradores da unidade, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta, personalizada em plástico, tipo esferográfica, tipo de ponta: fina (arte a definir), acionada por clique. Pacote com 50 unidades.	PCT	10	R\$ -	R\$ -
2	Placa, de homenagem em acrílico cristal, de 3mm de espessura com base em acrílico preto de 3mm e impressão direta na peça, medindo 18 cm altura e 09 cm de largura (arte a definir).	UND	10	R\$ -	R\$ -
3	CANECA de cerâmica, personalizada, alta resistência, com capacidade 325 ml, largura 8 cm, altura 9,5 cm	UND	150	R\$ -	R\$ -
4	CHAVEIRO, em acrílico transparente para foto 3x4, retangular, com medidas: 4,0 cm x 5,5 cm.	UND	350	R\$ -	R\$ -
5	NECESSAIRE, personalizada (arte a definir), tecido microfibra duvlada em nylon textura de estoios e mochilas super-resistentes, estampa frete e verso, estampa por sublimação (digital), tamanhos aprox. :18 cm x 13cm.	UND	200	R\$ -	R\$ -
6	BANNER DE EXPOSIÇÃO, arte a definir, medindo 90 X 120 cm	UND	50	R\$ -	R\$ -
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Vermelho	UND	10	R\$ -	R\$ -
2	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Branco Perolado	UND	10	R\$ -	R\$ -
3	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Amarelo	UND	15	R\$ -	R\$ -
4	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Preto	UND	5	R\$ -	R\$ -
5	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Laranja	UND	5	R\$ -	R\$ -
6	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Azul Turquesa/Celeste	UND	10	R\$ -	R\$ -

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

7	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Rosa Shock	UND	8	R\$ -	R\$ -
8	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Verde	UND	6	R\$ -	R\$ -
9	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Azul Bebê	UND	10	R\$ -	R\$ -
10	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Rosa Bebê	UND	10	R\$ -	R\$ -
11	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Branco	UND	10	R\$ -	R\$ -
12	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt	UND	5	R\$ -	R\$ -
13	SACOLA em papel Kraft, 80gr, nas dimensões 18X29X10.5	UND	200	R\$ -	R\$ -
14	FITA dupla face espuma 25x2, fixa forte extrema.	UND	10	R\$ -	R\$ -
15	COLA em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão mínima 11,5 x 280 mm, para aplicação em pistola elétrica.	UND	20	R\$ -	R\$ -
16	COLA adesiva, instantânea, a base de cianoacrilato, para superfícies porosas e não porosas. EMBALAGEM: Contendo 20 g.	UND	10	R\$ -	R\$ -
17	Plástico celofane transparente Rosa	UND	10	R\$ -	R\$ -
18	Folha EVA liso 48X40 cor Dourada	UND	10	R\$ -	R\$ -
19	Plástico Celofane transparente azul	UND	10	R\$ -	R\$ -
20	PAPEL fotográfico, tipo glossy, brilhante, a prova d'água, cor branca, gramatura 150 g/m², dimensões 210 x 297 mm.	UND	10	R\$ -	R\$ -

1.2 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contado da assinatura do contrato, e não prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: Visando melhor atender a população abarcada dos 29 (vinte e nove) municípios que compõe o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão e com intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, de forma segura e cautelosa, tendo em vista que são insumos indispensáveis para cumprir as normas, regulamentações e diretrizes que regem o contrato de programa.

Assim, imperioso se faz a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e brindes diversos para atender à demanda da Policlínica, conforme descrito no respectivo Termo de Referência, o que reflete no atendimento dos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, sobretudo pela previsão do art. 197 e art. 198 da Constituição Federal, tendo como justificativa o interesse público presente na necessidade de utilização dos mesmos, ora solicitados pela unidade para atendimento holístico aos pacientes, e encontra seu amparo legal nas disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Desta forma, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde- Portal do sertão, por meio da Policlínica Regional de Saúde, poderá realizar suas ações em saúde de operacionalmente qualificada e assim ofertar um serviço de excelência à população consorciada respeitando o perfil regional de forma estratégica com intuito de contribuir para consolidar e otimizar a assistência integral, universal e igualitária à saúde na região Centro-Leste.

2.2 Justificativa do quantitativo:

2.1 O quantitativo total estimado foi calculado com base no número médio de atendimentos diários realizados na unidade, somados as condições e ações da saúde que são desenvolvidas mensalmente ao longo do ano como forma de prevenção as doenças inerentes e que ais acometem a região em questão.

2.2 As quantidades a serem adquiridas foram justificadas em função do consumo e provável utilização, obtida, a partir de fatos concretos. Devidamente acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

2.3 **Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 **Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A Aquisição dos insumos através d Dispensa de Licitação, torna-se mais vantajosa devido ao fator preço e devido a celeridade na aquisição proporcional à demanda.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os itens deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:00h às 12:00hs e das 13:00 as 15:00, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.10 prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.1.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo;

6.1.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

6.1.4 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto;

6.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.7.1 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 32.890,76** (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Feira de Santana/BA, 08 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA CERQUEIRA GUEDES

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO
DE REFERÊNCIA:** Com base nas
justificativas técnicas e nos argumentos
apresentados, aprovo este Termo de Referência

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

EMPRESA:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:		CNPJ:
E-MAIL:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos e brindes para o evento do aniversário da Policlínica e ações voltadas para a humanização dos pacientes e colaboradores da unidade. Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.		

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta, personalizada em plástico, tipo esferográfica, tipo de ponta: fina (arte a definir), acionada por clique. Pacote com 50 unidades.	PCT	10	R\$ -	R\$ -
2	Placa, de homenagem em acrílico cristal, de 3mm de espessura com base em acrílico preto de 3mm e impressão direta na peça, medindo 18 cm altura e 09 cm de largura (arte a definir).	UND	10	R\$ -	R\$ -
3	CANECA de cerâmica, personalizada, alta resistência, com capacidade 325 ml, largura 8 cm, altura 9,5 cm	UND	150	R\$ -	R\$ -
4	CHAVEIRO, em acrílico transparente para foto 3x4, retangular, com medidas: 4,0 cm x 5,5 cm.	UND	350	R\$ -	R\$ -
5	NECESSARIE, personalizada (arte a definir), tecido microfibra dublada em nylon textura de estojos e mochilas super-resistentes, estampa frete e verso, estampa por sublimação (digital), tamanhos aprox. :18 cm x 13cm.	UND	200	R\$ -	R\$ -
6	BANNER DE EXPOSIÇÃO, arte a definir, medindo 90 X 120 cm	UND	50	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Vermelho	UND	10	R\$ -	R\$ -
2	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Branco Perolado	UND	10	R\$ -	R\$ -
3	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Amarelo	UND	15	R\$ -	R\$ -
4	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Preto	UND	5	R\$ -	R\$ -
5	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Laranja	UND	5	R\$ -	R\$ -
6	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Azul Turquesa/Celeste	UND	10	R\$ -	R\$ -
7	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Rosa Shock	UND	8	R\$ -	R\$ -
8	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Verde	UND	6	R\$ -	R\$ -
9	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Azul Bebê	UND	10	R\$ -	R\$ -
10	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Rosa Bebê	UND	10	R\$ -	R\$ -
11	Balões de Latéx Nº 9 liso c/ 50 unidades cor Branco	UND	10	R\$ -	R\$ -
12	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt	UND	5	R\$ -	R\$ -
13	SACOLA em papel Kraft, 80gr, nas dimensões 18X29X10.5	UND	200	R\$ -	R\$ -
14	FITA dupla face espuma 25x2, fixa forte extrema.	UND	10	R\$ -	R\$ -
15	COLA em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão mínima 11,5 x 280 mm, para aplicação em pistola elétrica.	UND	20	R\$ -	R\$ -
16	COLA adesiva, instantânea, a base de cianoacrilato, para superfícies porosas e não porosas. EMBALAGEM: Contendo 20 g.	UND	10	R\$ -	R\$ -
17	Plástico celofane transparente Rosa	UND	10	R\$ -	R\$ -
18	Folha EVA liso 48X40 cor Dourada	UND	10	R\$ -	R\$ -
19	Plástico Celofane transparente azul	UND	10	R\$ -	R\$ -
20	PAPEL fotográfico, tipo glossy, brilhante, a prova d'água, cor branca, gramatura 150 g/m², dimensões 210 x 297 mm.	UND	10	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

_____, ____ de _____ de 2024

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre o abono de horas ausentes, devidamente solicitadas e justificadas, aos atestados apresentados de comparecimento (médicos e odontológicos) e acompanhamento de filho até (06) seis anos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que **as faltas justificadas possuem respaldo em lei.**

Considerando que não há vedação legal para aceitação da justificativas de faltas não apontadas pela CLT.

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder o abono de horas ausentes, devidamente solicitadas e justificadas, aos atestados apresentados de comparecimento (médicos e odontológicos) e acompanhamento de filho de até (06) seis anos, por empregado em até **05 vezes ao ano.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **20 de maio de 2024.**

Feira de Santana-BA, 08 de maio de 2024.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana -
Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre o desconto em folha de pagamento
das faltas não justificadas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - estabelecer que as falta não justificadas no mês, serão devidamente
descontadas no mês subsequente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Feira de Santana-BA, 08 de maio de 2024.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana -
Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria 006/2022 e nomeação dos membros do Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

A Diretora da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde PORTAL DO SERTÃO, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

Considerando a Política Nacional de Humanização (PNH), criada em 2003, que tem por objetivo qualificar práticas de gestão e de atenção em saúde;

Considerando a necessidade de direcionamento das ações relacionadas a humanização na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, no âmbito da Política Nacional de Humanização;

Considerando a construção coletiva das melhores práticas a serem adotadas pela Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, envolvendo diversas áreas técnicas que atuam no serviço;

Considerando a importância da assistência humanizada e o estabelecimento do cuidado centrado na pessoa, visando a qualidade em saúde, a Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana **resolve:**

Art. 1º - Revogar a Portaria 006/2022;

Art. 2º - Instituir o Grupo de Trabalho em Humanização com a finalidade de apresentar, difundir, divulgar, publicar, informar e promover a Política Nacional de Humanização

Art. 3º - Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho em Humanização da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, que será constituído por profissionais das diversas categorias na área da saúde, da seguinte forma:

I – Representantes da enfermagem;

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35º BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



- II – Representante do Serviço Social;
- III – Representante da Ouvidoria;
- IV – Representantes dos assistentes administrativos;
- V – Representante dos médicos.

Membros Consultores:

- I – Presidente: Representante da Ouvidoria;
- II – Vice-presidente: Responsável técnica da radiologia;
- III – Secretária: Representante do Serviço Social.

Membros Executores:

- I – Lúcia Maria Cerqueira Guedes - Representante dos assistentes administrativos;
- II - Silvana Santos S. Velame – Representante da enfermagem;
- III- Roberta Larante Silva e Silva- Representante da enfermagem;
- IV-Valdeyane Carla Carvalho dos Santos - Representante da enfermagem.

Art.4º - Caso a representatividade descrita acima não se complete, o GTH poderá nomear e/ou incluir demais participantes, como também possui autonomia de funcionar com menor representatividade sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º - A presente comissão é regulamentada por regimento interno.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Feira de Santana, 28 de março de 2024.

Monique Seixas Daltro Guedes
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35º BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

**ERRATA AO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA Nº 009/2024**

ONDE SE LÊ:

Contrato nº: 009/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA

Contratado: WEB KRIATIVA LTDA

LEIA-SE:

Contrato nº: 010/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DE FEIRA DE SANTANA

Contratado: EGS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA

ONDE SE LÊ:

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tecnologia de sistema PACS e telerradiologia com comodato do equipamento, para atender a emissão de laudos médicos, exames de Mamografia, Raio-X, Tomografia, Ressonância, Densito e E (perfuro cortantes), na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia clínica, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção, elaboração de relatórios, deslocamentos, laudos técnicos, treinamentos, com número ilimitado de chamadas técnicas, isenção total de outros custos, manutenção corretiva (com substituição de peças), preventiva e calibração de equipamentos médicos, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de check-list de avaliação de performance dos equipamentos de propriedade do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia, cedido a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana – Portal do Sertão BA

ONDE SE LÊ:

Valor total da contratação: R\$ 35.999,88 (trinta e cinco mil reais, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Valor total da contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Fonte: 899 - transferências de Municípios a Consórcios Públicos

LEIA-SE:

Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 899 - transferências de Municípios a Consórcios Público

Fonte 600 – transferência fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do Governo Federal.

ONDE SE LÊ:

Data assinatura: 10/04/2024.

LEIA-SE:

Data assinatura: 11/04/2024.

Valcyr Almeida Rios
Presidente

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal Nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, faz saber que, **tendo em vista o não preenchimento de vagas de cargos médicos no Processo Seletivo nº 001/2023**, e visando a necessidade e urgência da demanda de serviços da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana/BA estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para vagas de **MÉDICOS** do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM FEIRA DE SANTANA/BA** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada referente ao presente Edital será executada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde Feira de Santana-Portal do Sertão, sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica - Feira de Santana-BA, CEP: 44.077-744.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vaga existente, no quadro de empregado público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, para exercer suas funções na POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA/BA, de acordo com a Tabela 2.4.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, por ato expresso.

1.2.1 Para a inscrição dos candidatos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Só será aceita a ficha de inscrição do Anexo I deste Edital);
- b) Currículo;
- c) Documento de Identidade (cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso para comprovação de escolaridade exigida para a função (cópia autenticada);
- e) Títulos (cópia, exceto comprovação de experiência que deverá seguir as especificações do item 7.9 deste Edital).

1.3 A seleção para o emprego público de caráter temporário que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 7.0 deste Edital.

1.4 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.5.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.

1.5 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados na tabela 2.5.1 deste Edital.

1.6 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, devidamente autenticados em cartório, em um dos endereços físicos descrito no artigo 4.2 deste Edital.

1.7 A validade de contratação dos empregados públicos selecionados se dará de forma temporária, segundo regimento deste edital dar-se-á por até 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano;

1.8 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa - **1ª ETAPA: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para o Emprego Público;**

2. DO EMPREGO

2.1 A contratação de tais profissionais se dará de forma temporária pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano;

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.3 As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 2.5.1

Função: Médico Urologista Carga horária: 12 horas semanais.	Salário Base: R\$ 3.432,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horaria contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas as respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.	
Pré-requisitos exigidos: a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Urologia;	



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Urologia.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
001	Médico urologista	02

Função: Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia Carga horária: 12 horas semanais.		Salário Base: R\$ 3.432,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horaria contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas as respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral. Pré-requisitos exigidos: a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Ginecologia/Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Ginecologia/Obstetrícia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Ginecologia/Obstetrícia.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
002	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	01

Função: Médico Neuropediatra Carga horária: 20 horas semanais.		Salário Base: R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais)
Síntese das atribuições:		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horaria contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas as respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Neuropediatria;
- c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Neurologia pediátrica.

Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
003	Médico Neuropediatria	01

Função: Médico Gastroenterologista Clínico - CR	Salário Base: R\$ 3.432,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Carga horária: 12 horas	

Síntese das atribuições:

Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horaria contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas as respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

Pré-requisitos exigidos: a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Gastreenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Gastreenterologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Gastreenterologia.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
004	Médico Gastroenterologista Clinico	CR

Função: Médico especialista em Diagnóstico por Imagem-Ultrassonografia Geral	Salário Base: R\$ 3.432,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)	
Carga horária: 12 horas semanais.		
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnostica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horaria contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas as respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.		
Pré-requisitos exigidos: a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Radiologia e/ou Ultrassonografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Radiologia e/ou Ultrassonografia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Radiologia e Diagnóstico por imagem.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

005	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	01
-----	--	----

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 a inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico <http://consorciportalidosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 as inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO serão realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato quanto pelos Correios, através de SEDEX, Para quem optar o envio por **SEDEX, deverá encaminhar via e-mail o comprovante de envio, para o endereço constante do rodapé deste edital**, tendo como prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições para o recebimento dos documentos na sede, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item.

4.3 o período para a realização das inscrições será das 9h às 16h59min, de segunda a sexta no período de **09 a 20/05/2024**, observado horário oficial do Estado da Bahia.

4.4 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6. o candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

4.7 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 a inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.9.É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope lacrado e devidamente preenchido contendo os documentos requisitados, não podendo este ser aberto no momento da entrega.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente das 9h às 16h59min, de segunda a sexta, no período de **09 a 20/05/2024**, ou encaminhados por SEDEX enviando ao e-mail do Consórcio o comprovante de envio do SEDEX, tendo como prazo máximo para recebimento na sede do Consórcio 03(três) dias corridos após o encerramento das inscrições para o recebimento dos documentos na sede, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item, com o descritivo: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 no edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 a avaliação de Títulos será aplicada para todos os cargos, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 – os Títulos e currículo deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com todos os outros itens solicitados, em envelope lacrado, das 9h às 16h59min, de segunda a sexta nos dias no período de **09 a 20/05/2024**, observado horário oficial do Estado da Bahia, mesmo período



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

da inscrição, em fotocópias autenticadas sequencialmente não se aceitando envio em data posterior.

6.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia de documento oficial de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

7. BAREMA:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos , com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 20 horas).	06	0,5 por título	3
B	Experiência comprovada como profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada. Período mínimo de 01 (um) ano.	10	0,5 por ano completo	5
C	Experiência comprovada em Policlínicas Regionais Estaduais de Saúde do Estado da Bahia.	02	01 por ano	2
TOTAL			-	10 pontos

7.1 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.2 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, documentos comprobatórios em fotocópia autenticada em cartório exigido para concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

7.3 somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação que concorre a vaga de emprego público.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

7.4 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

7.5 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

7.5.1 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.5.2 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

7.5.3 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.5.4 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

7.5.5 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.6 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.7 serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

7.8 a comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas em Cartório, mediante a apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração original do Empregador que informe esta condição, devidamente assinada e carimbada;
- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando, devidamente assinada e carimbada;
- c) Declaração original firmada e carimbada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período;

7.9 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) Apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) Estar em papel timbrado;
- e) Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) Estar datados e assinados;
- g) Conter assinatura, cargo e carimbo do responsável pela declaração/documento,

7.12 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

7.13 não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.14 os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

7.15 encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.16 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.17 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;

c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;

d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber: lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

9.1.1 – Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

9.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

10. DOS RECURSOS

10.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado parcial;

10.1.1 contra o resultado parcial da seleção curricular;

10.2 os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital.

10.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

10.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 7.5.2 deste edital.

10.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

10.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

10.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e publicado em seu Diário Oficial próprio no endereço <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterà: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 a contratação será efetuada pelo prazo de até 01 (um) ano prorrogáveis por mais 01 (um) ano, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.2 O candidato será convocado através de edital publicado no Diário Próprio Oficial do Consórcio <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, sendo de inteira



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4 a habilitação para o emprego dependerá de apresentação do exame admissional e somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Exames médicos admissionais, ASO;

12.5.1 em fotocópias:

a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;

b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);

c) Cédula de Identidade (RG) (01 via);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (01 via)

e) Comprovante de Residência (01 via);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);

g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos;

i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;

j) Número do PIS ou do PASEP;

k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.

m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para COVID-19;

12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos subitens 12.0.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no endereço eletrônico <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

13.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará a sua eliminação do processo seletivo.

13.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consorciodesaudefsa@hotmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, cargo pretendido, nome completo e CPF do candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados.

13.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

13.8.1 a impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Sede do Consorcio, dentro do prazo estipulado;

13.8.2 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VALCYR ALMEIDA RIOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA:

CARGO PRETENDIDO:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____

Naturalidade:

Sexo: [] Masc. [] Fem. Raça/ Cor: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): () SIM () NÃO; SE SIM QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel.: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 001/2024.

Nome e Assinatura



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3796480DFA51640989BE04F5196257C

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições (08 dias)	09 a 20/05/24 (dias da semana)
Interposição de Impugnação do Edital (03 dias)	09,10 e 13/05
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	23 e 24/05/2024
Publicação do resultado parcial	27/05/2024
Interposição de recurso	28 e 29/05/2024
Publicação de resultado final	30/05/2024



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2024 - ABERTURA ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA , publicado no edital nº 005/2019, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Eu,, portador do documento de identidade nº, Órgão expedidor, Estado, inscrição nº, para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Feira de Santana, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2024.
por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.